MUNICÍPIO DE AROUCA

CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL

N.º 24/2026

----------**MARGARIDA MARIA DE SOUSA CORREIA BELÉM,** Presidente da Câmara Municipal de Arouca:

----------**TORNA PÚBLICO**, em cumprimento do disposto no número 2, art.º 47.º, do Código do Procedimento Administrativo (CPA) aprovado pelo Decreto-Lei número 4/2015, de 7 de janeiro, e no n.º 1 do art.º 56.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, (RJAL) aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, que, por meu despacho de 3 de fevereiro corrente, **deleguei,** ao abrigo do disposto no art.º 44.º do CPA e do número 2 do art.º 38 do RJAL, **no Coordenador Municipal da Proteção Civil**, Dr. José Carlos Pinto, competência para:----------

---------- 1. No domínio da gestão e direção dos recursos humanos, relativamente aos colaboradores afetos ao Serviço Municipal da Proteção Civil e Florestas: ----------

---------- a) Aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias, sem prejuízo do regular funcionamento do serviço e da salvaguarda do interesse público - alínea a) do n.º 2 do artigo 38.º do RJAL;

---------- b) Justificar as faltas - alínea b) do n.º" 2 do artigo 38.º do RJAL; ----------

---------- c) Decidir em matéria de organização e horário de trabalho, tendo em conta as orientações superiormente fixadas - alínea e) do n.º2 do artigo 33.º do RJAL; ----------

---------- d) Autorizar a prestação de trabalho extraordinário - alínea f) do n.º2 do artigo38.º do RJAL; ----------

---------- e) Praticar todos os atos respeitantes ao regime de Segurança Social, incluindo os referentes a acidentes em serviço e acidentes de trabalho - alínea j) do n.º2 do artigo 38.º° do RJAL; ----------

---------- 1.1. Autorizar a restituição aos interessados de documentos juntos a processos - alínea e) do n° 3 do artigo 38° do RJAL; ----------

---------- 1.2. Autorizar a passagem de certidões ou fotocópias autenticadas aos interessados, relativas a processos ou documentos constantes de processos arquivados, e que careçam de despacho ou deliberação dos eleitos locais - alínea g) do n° 3 do artigo 38° do RJAL; ----------

---------- 1.3. Praticar outros atos e formalidades de carácter instrumental necessários ao exercício da competência decisória do delegante ou subdelegante - alínea m) do n° 3 do artigo 38° do RJAL; ----------

---------- Para constar e devidos efeitos se publica o presente edital que vai ser afixado nos lugares de estilo e publicado no sítio da internet do Município. ----------

---------- E eu _____, Chefe da Divisão de Administração Geral e Recursos Humanos, o subscrevi. ----------

---------- Arouca e Edifício dos Paços do Concelho, 4 de fevereiro de 2026. ----------

A Presidente da Câmara,